Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 885/2021 em 15 de setembro de 2021

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

122/21

Senhor Presidente,

Considerando a memória de cálculo em anexo, realizada segundo metodologia contida no artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, abaixo transcrito:

Art. 43
(...)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3058/2021
Data: 15/09/2021 - Horário: 16:23
Legislativo - PLO 122/2021

Considerando que a receita arrecadada até o fechamento contábil do mês de Agosto do exercício 2.021, apresentou EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Segue abaixo as justificativas referente as dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
51	3.1.90.05.00	OTS BENEFÍCIOS PREVIDÊNC DO SERVIDOR E MILITAR	5.000,00
98	3.1.90.05.00	OTS BENEFÍCIOS PREVIDÊNC DO SERVIDOR E MILITAR	15.000,00
203	3.1.90.05.00	OTS BENEFÍCIOS PREVIDÊNC DO SERVIDOR E MILITAR	15.000,00
369	3.1.90.05.00	OTS BENEFÍCIOS PREVIDÊNC DO SERVIDOR E MILITAR	15.000,00
389	3.1.90.05.00	OTS BENEFÍCIOS PREVIDÊNC DO SERVIDOR E MILITAR	20.000,00
671	3.1.90.05.00	OTS BENEFÍCIOS PREVIDÊNC DO SERVIDOR E MILITAR	15.000,00

692	3.1.90.05.00	OTS BENEFÍCIOS PREVIDÊNC DO SERVIDOR E MILITAR	5.000,00
750	3.1.90.05.00	OTS BENEFÍCIOS PREVIDÊNC DO SERVIDOR E MILITAR	10.000,00
370	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	600.000,00
391	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	400.000,00
416	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	10.000,00
455	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	2.000.000,00
504	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	81.000,00
256	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
456	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
800	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
54	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	3.000,00
91	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	2.000,00
101	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	2.000,00
257	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	25.000,00
372	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	80.000,00
395	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	15.000,00
489	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	10.000,00
643	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	45.000,00
850	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	5.000,00
373	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	30.000,00
374	3.3.90.08.00	OTS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR	2.000,00
		Atender despesas com a folha de pagamento e vale alimentação dos funcionários públicos municipais.	
140	3.2.90.21.00	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	5.000,00
147	3.2.90.21.00	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	174.000,00
146	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	440.000,00
149	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	470.000,00
139	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	3.434.000,00
		Atender despesas com o pagamento de dívidas com o BiriguiPrev, Amortização das Operações de Crédito com FINISA, Pró-Transporte e Desenvolve-SP.	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	**8.000.000,00**

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 122/21

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.955/2020 – Lei Orçamentária de 2021, na Lei nº 6.888/2020 – LDO de 2021 e alterações, Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações**,** suplementando a dotação abaixo:

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.04	08.244.0060.2.184	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	51	Fonte:	01	5.000,00
02.01.04	08.244.0060.2.184	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	54	Fonte:	01	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	91	Fonte:	01	2.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	98	Fonte:	01	15.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	101	Fonte:	01	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.04	28.843.0000.0.004	/	4.6.91.71.00	Ficha nº	139	Fonte:	01	3.434.000,00
02.05.0	28.843.0000.0.00	/	3.2.90.21.0	Ficha nº	14	Fonte	01	5.000,00

0	6	0		0	:		
02.05.0	28.843.0000.0.00 /	4.6.90.71.0	Ficha nº	14	Fonte	01	440.000,00
0	8	0		6	:		
02.05.0	28.843.0000.0.01 /	3.2.90.21.0	Ficha nº	14	Fonte	01	174.000,00
0	3	0		7	:		
02.05.0	28.843.0000.0.01 /	4.6.90.71.0	Ficha nº	14	Fonte	01	470.000,00
0	3	0		9	:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.0	08.122.0006.2.00 /	3.1.90.05.0	Ficha nº	20	Fonte	01	15.000,00
1	6	0		3	:		
02.09.0	08.122.0006.2.17 /	3.1.90.13.0	Ficha nº	25	Fonte	01	8.000,00
2	9	0		6	:		
02.09.0	08.122.0006.2.17 /	3.1.90.16.0	Ficha nº	25	Fonte	01	25.000,00
2	9	0		7	:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.0	10.122.0048.2.13 /	3.1.90.05.0	Ficha nº	36	Fonte	01	15.000,00
1	3	0		9	:		
02.10.0	10.122.0048.2.13 /	3.1.90.11.0	Ficha nº	37	Fonte	01	600.000,00
1	3	0		0	:		
02.10.0	10.122.0048.2.13 /	3.1.90.16.0	Ficha nº	37	Fonte	01	80.000,00
1	3	0		2	:		
02.10.0	10.122.0048.2.13 /	3.1.91.13.0	Ficha nº	37	Fonte	01	30.000,00
1	3	0		3	:		
02.10.0	10.122.0048.2.13 /	3.3.90.08.0	Ficha nº	37	Fonte	01	2.000,00
1	3	0		4	:		
02.10.0	10.301.0042.2.10 /	3.1.90.05.0	Ficha nº	38	Fonte	01	20.000,00
1	3	0		9	:		
02.10.0	10.301.0042.2.10 /	3.1.90.11.0	Ficha nº	39	Fonte	01	400.000,00
1	3	0		1	:		
02.10.0	10.301.0042.2.10 /	3.1.90.16.0	Ficha nº	39	Fonte	01	15.000,00
1	3	0		5	:		
02.10.0	10.301.0042.2.10 /	3.1.90.11.0	Ficha nº	41	Fonte	01	10.000,00
1	4	0		6	:		
02.10.0	10.302.0043.2.10 /	3.1.90.11.0	Ficha nº	45	Fonte	01	2.000.000,00
1	7	0		5	:		
02.10.0	10.302.0043.2.10 /	3.1.90.13.0	Ficha nº	45	Fonte	01	50.000,00
1	7	0		6	:		
02.10.0	10.303.0046.2.12 /	3.1.90.16.0	Ficha nº	48	Fonte	01	10.000,00
1	7	0		9	:		
02.10.0	10.305.0044.2.11 /	3.1.90.11.0	Ficha nº	50	Fonte	01	81.000,00
1	3	0		4	:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
02.12.0	15.452.0037.2.10 /	3.1.90.16.0	Ficha nº	64	Fonte	01	45.000,00
0	2	0		3	:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
02.13.0	15.452.0035.2.09 /	3.1.90.05.0	Ficha nº	67	Fonte	01	15.000,00
0	6	0		1	:		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
02.14.00	04.122.0022.2.058	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	692	Fonte: 01	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	18.122.0020.2.053	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	750	Fonte: 01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
02.17.00	13.392.0029.2.075	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	800	Fonte: 01	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
02.19.00	04.129.0154.2.189	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	850	Fonte: 01	5.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado na FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei nº 6.955/2020.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Calculo para apuração de superavit ou deficit de Arrecadação
Artigo 43 § 3º da Lei 4320/64

Cálculo com Base na Fonte de Recurso "01 - RECURSOS PRÓPRIOS"

Histórico	Valor	Resultado
Arrecadação de JANEIRO a AGOSTO de 2020 **(x1)**	158.062.154,94	
Arrecadação de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2020 **(x1**	81.395.325,54	239.457.480,48
Arrecadação de JANEIRO a AGOSTO de 2021**(x2)**	185.633.845,21	
Receita prevista para 2021**(x2)**	265.165.000,00	
Calculo da taxa de incremento (y)		
(y) = **1º período de x2 x 100 = 1º período de x1**	185.633.845,21 / 158.062.154,94	17,44%
(w) Arrecadação do 2º período = (x1)*(y)+(x1)		88.494.452,80
Cálculo do Superavit ou Deficit de Arrecadação		
Receita Prevista **(x2)**		265.165.000,00
(-) Arrecadação de JANEIRO a AGOSTO de 2021 **(x2)**		185.633.845,21
(-) Previsão Arrecadação de SETEMBRO a DEZEMBRO 2021 **(w)**		88.494.452,80
(=) Excesso Provável de Arrecadação para 2021		8.963.298,01
(-) Créditos Aberto por Excesso		-
(=) Excesso/Deficit real apurado		8.963.298,01

Total a Arrecadar em 2021 — 274.128.298,01

Crescimento Previsto 2020/2021 — **14,48%**

Obs. Não foram consideradas no cálculo as receitas provenientes da Lei Complementar 173/2.020, e receitas da Contribuição Iluminação Pública - CIP.

Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e Acomp. da Execução Orçamentária

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Antonia Lucilene F. Jardim
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Leandro Maffeis Milani
Prefeito